



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração " ÉDER SOUZA - ACÚSTICO ".
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC/CPDC
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Lucas Dos Reis Rocha
E-mail: lrrocha@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para no evento "CORRIDA DE ROLIMÃ - BAIRRO DA PENHA", que será realizado no dia 21 e 22 de setembro de 2024 no Bairro da Penha, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

5.1. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento do incentivando, desenvolvendo, enaltecendo e enriquecendo a **no evento "CORRIDA DE ROLIMÃ – BAIRRO DA PENHA", que será realizado no dia 21 e 22 de setembro de 2024 no Bairro da Penha**, cultura local, democratizando ainda mais a cultura, potencializando competências humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população como um todo, bem como proporcionando uma comemoração para uma data tão relevante que é a Festa Junina.

A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que um evento desta proporção possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, sendo certo que a atração nesse sentido, justificamos a contratação da atração **EDER SOUZA**, começou na carreira musical com 16 anos tocando acordeon instrumento que aprendeu tocar com seu pai e ingressando na banda Luar do Sertão (banda de propriedade do seu pai) se apresentou com a banda de 2002 até 2010 fazendo shows em casas de renome como clube Arci no ibes em vila velha, Desportiva e Brasileirão ambos em cariacica, Singus club na serra. Além de fazerem abertura para artistas nacionais como: sérgio Reis e Alceu Valença nas festas de São Pedro em Vitória nos anos 2002 e 2003 respectivamente.

Em 2010 Eder souza montou um grupo de pagode até ano de 2015 quando rumou a carreira solo, teclado e voz e hoje se apresenta em várias casas da grande vitória como Braseiros e Dinastia ambos na Serra, Cabana do Perua Clube, Arci ambos em vila Velha, além de fazer muitas festas e eventos particulares e corporativos em Vitória.

Nesses 8 anos de carreira solo vem fazendo a festa por onde passa e cada vez mais conquistando fãs com seu repertório animado e eclético.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.1. Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal n.º 001**, emitida em 13 de junho de 2024, tendo como tomador dos serviços a "**MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA 07654544758**", inscrita no CNPJ n.º 45.628.683/00001-64 no valor unitário de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**; **2) Nota Fiscal n.º 003**, emitida em 01 de julho de 2024, tendo como tomador dos serviços a "**MAIS PROXIMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 11.692.628/0003-83 no valor unitário de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar: será 01 apresentação no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 21 de setembro no Bairro da Penha**, conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

7. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: " EDER SOUZA "	Apresentação	01

Vitória/ES, 11 de setembro de 2024.

Lucas Dos Reis Rocha

Coordenador de Produção e Difusão Cultural



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Eduardo Henning Louzada

Secretário de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCAS DOS REIS ROCHA, CPF: ***.86.377-** em 11/09/2024 11:09:10. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo: 775C9859-EB3F-4949-99ED-410F4459757C

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LUCAS DOS REIS ROCHA:12798637732 - Assinado Digitalmente em: 11/09/2024 11:11:49

EDUARDO HENNING LOUZADA:45986738772 - Assinado Digitalmente em: 11/09/2024 12:08:53